



---

**DECRETO Nº 3508 de 11 de maio de 2023**

---

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando, o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizado na zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, na Av Deputado Antonio Albuquerque, especialmente em razão de sua localidade e dimensão;

Considerando, o interesse público de se adquirir um terreno que será destinado à construção de um Centro Administrativo. TERRENO: Lote 1: 265,00 M<sup>2</sup>; Lote 7: 265,00 M<sup>2</sup> e Lote 8: 265,00 M<sup>2</sup>

DECRETA:

Art. 1º. É declarada a utilidade pública para fins de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, tanto quanto por meio de contrato de compra e venda, destinada à construção de um centro administrativo. ÁREA: Lote 1: 265,00 M<sup>2</sup>; Lote 7: 265,00 M<sup>2</sup> e Lote 8: 265,00 M<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

### **Imóvel**

Imóvel localizado na Avenida Dep. Antônio Albuquerque, sem número, no município de Lagoa da Canoa-AL, murado em alvenaria de bloco cerâmico vazado sem reboco. Sendo 03 lotes – Lote 01, Lote 07 e Lote 08. Cada um com 265 metros quadrados



Propriedade: Srº. José Raimundo Bezerra da Silva – CPF: 019.457824-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Antonica, neste município de Lagoa da Canoa – AL.

Dimensões:

**Lote 01:** Corresponde a parte do lote total, medindo 10 metros de frente para a Avenida Dep. Antonio Albuquerque; com fundos correspondentes onde confronta com Geliêlda Ferreira dos Santos; por 26,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha com imóvel de dono desconhecido e, do lado esquerdo com o José Carlos Alves Almeida; encerrando uma área de 265 metros quadrados. Registrado sob a Matricula 1060 - Livro 2-E – fls.160.

**Lote 07:** Corresponde a parte do lote total, medindo 10 metros de frente para a Rua Projetada; com fundos correspondentes onde confronta com José Carlos Alves de Almeida; por 26,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito com José Raimundo Bezerra da Silva e, do lado esquerdo com Geliêlda Ferreira dos Santos, encerrando uma área de 265 metros quadrados. Registrado sob a Matricula 1065 - Livro 2-E – fls.165.

**Lote 08:** Corresponde a parte do lote total, medindo 10 metros de frente para a Rua Projetada; com fundos correspondentes onde confronta com José Carlos Alves de Almeida; por 26,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito com Geliêlda Ferreira dos Santos, do lado esquerdo com José Raimundo Bezerra da Silva; encerrando uma área de 265 metros quadrados. Registrado sob a Matricula 1065 - Livro 2-E – fls.165.

Art. 2º. A utilidade pública declarada no artigo anterior é provinda de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 11 de maio de 2023

**Tainá Correa de Sá Lucio da Silva**

*Prefeita do Município de Lagoa da Canoa*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 12.207.551/0001-00



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Leônia Ferreira dos Anjos, Secretário Municipal de Administração Interina da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este Decreto nº 3508/2023, editado em 11/05/2023, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal e no site do Município através do link:

<https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> O referido é verdade e dou fé.

Leônia Ferreira dos Anjos

Secretário Municipal de Administração Interina